



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 110/2022

DATA: 02/12/2022

EMENTA: Dispõe sobre a contratação de empréstimos pelo Poder Executivo em Novo Hamburgo.

AUTOR: Vereador Gustavo Finck

RELATÓRIO

O Vereador Gustavo Finck apresentou à Câmara Municipal, em 02 de dezembro de 2022, o Projeto de Lei nº 110/2022, o qual dispõe sobre a contratação de empréstimos pelo Poder Executivo em Novo Hamburgo. O projeto foi lido no expediente de 05/12/2022, conforme Ata nº 80/2022. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opinou pela antijuridicidade da proposição, tendo em vista que compete à União a disposição de normas gerais de Direito Financeiro, bem como que a iniciativa para legislar sobre a matéria cabe, de forma privativa, ao Chefe do Poder Executivo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Em momento anterior, a Comissão posicionou-se no sentido de corroborar o parecer exarado pela Procuradoria desta Casa Legislativa, determinando a notificação do autor para que, querendo, apresentasse defesa.

Contudo, embora notificado, o autor não apresentou qualquer manifestação.

Em assim sendo, impõe-se o ARQUIVAMENTO do referido projeto.

Vereador Ito-Luciano
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

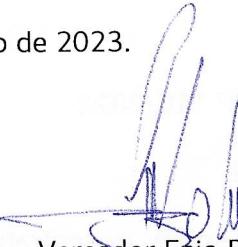
DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha o parecer do Eminent Relator, determinando o ARQUIVAMENTO do presente projeto.

Notifique-se a parte autora.

Novo Hamburgo, 27 de março de 2023.


Vereador Ricardo Ritter - Ica
Presidente


Vereador Enio Brizola
Secretário